

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
DE L E I Nº 298

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE CR\$74.888,90 .
COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COLLEHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso
VI da Lei Orgânica Municipal, que a câmara Municipal decretou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a abrir Crédito
suplementar no montante de Cr\$74.888,90 (Setenta e quatro mil e oito
centos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos), destinado ao/

3/3.1.1.1.01.01 - 0.2 - SEP	- Vencimentos.....Cr\$	1.482,50
3/3.1.1.1.01.08 - 0.2 - SEP	- Gratificação Adicional Por Tempo d/Serviço....Cr\$	29,80
3/3.1.1.1.02.04 - 0.2 - SEP	- Gratificação p/Presta- ção de Serv.Extraord....Cr\$	293,70
3/3.1.3.18 - 0.2 - SEP	- Serv.d/Limpeza e HigieneCr\$	882,80
3/3.2.5.0 - 8.1 - SEP	- Contr.d/Previdencia Social	6.000,00
3/3.1.1.1.01.01 - 1.9 - SF	- Vencimentos.	Cr\$ 1.646,50
3/3.1.1.1.01.13 - 1.9 - SF	- Salário Pessoal Contra- tado.....Cr\$	1.402,00
3/3.1.3.7. - 9.3 - SOP	- Gás e Energia Eletrica.Cr\$	730,41
4/3.1.1.1.01.13-4.2 - DMER	- Salário de Pessoal de Obras.....Cr\$	16.000,00
4/3.1.2.7 - 4.2 - DMER	- Mat.Div.p/Cons.Consoli- dação, Drenagem e outras Obras de Melhoria de Es- tradas.....Cr\$	548,00
6/3.1.1.1.01.05 - 6.1 - SEAS	- Funções Gratificadas...Cr\$	556,00
6/3.1.1.1.01.13 - 6.1 - SEAS	- Salário de Pessoal Con- tratado.....Cr\$	39.542,70
6/3.1.3.7. - 6.1 - SEAS	- Gás e Energia Eletrica.Cr\$	159,49
6/3.1.3.15 - 6.1 - SEAS	- Serviço de Conservação de Bens Moveis e Imov..Cr\$	5.615,00
Total d/Suplementação..Cr\$		74.888,90

Artigo 2º - servirá de cobertura ao Crédito Suplementar au-
torizado no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias:

3/3.1.1.1.01.01 - 0.2 - GP	- Vencimentos.....Cr\$	76,00
3/3.1.2.3. - 0.2 - GP	- Combustiveis e Lubrifi- cantes.....Cr\$	1.273,70
3.1.2.8 - 0.2 - GP	- Material d/Expediente..Cr\$	244,00
3.1.2.13 - 0.2 - GP	- Material p/Conserv. de Veículos.....Cr\$	37,06
3.1.3.20 - 0.2 - GP	- Serv.Div.d/Técnicos ju- rídicos.....Cr\$	5.921,00
3.1.4.7 - 0.2 - GP	- Eventuais.....Cr\$	147,50
3/3.1.2.3. - 0.2 - GP	- Combustiveis e Lubrifi- cantes.....Cr\$	119,34
Subtotal		7.818,60

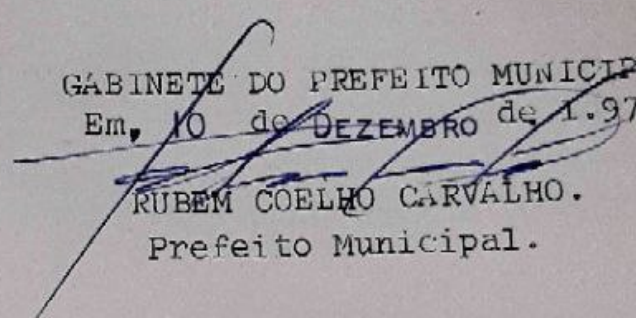
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Fls. "3"

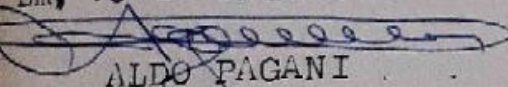
6/3.1.2.9	- 6.1 - SEAS	- Material Escolar.....	Cr\$ 1.500,00
6/4.1.4.3	- 6.1 - SEAS	- Bibliotecas e Museus.....	Cr\$ 190,00
6/4.1.4.5	- 6.1 - SEAS	- Máquinas d/Escritório, Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 88,00
6.0/3.1.2.4	- 7.6 - SEAS	- Drogas e Medicamentos.....	Cr\$ 11,00
6.0/3.1.4.7	- 7.6 - SEAS	- Eventuais.....	Cr\$ 28,25
6.1/3.2.1.5.1-7.1	- SEAS	- A) Hospitais.....	Cr\$ 500,00
6.1/3.2.1.5.3-6.5	- SEAS	- Culturais.....	Cr\$ 200,00
6.1/3.2.1.5.4-6.6	- SEAS	- Desportivas.....	Cr\$ 300,00
6.1/4.3.3.4. -6.6	- SEAS	- B) Construção d/Abrigo dos / velhos.....	Cr\$ 1.000,00
7/3.1.2.17	- 3.9 - SFA	- Material de Profilaxia.....	Cr\$ 35,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....			Cr\$ 74.888,90

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de DEZEMBRO de 1.973


RUBEM COELHO CARVALHO.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de DEZEMBRO de 1.973.


ALDO PAGANI
Asses.d/Gab. d/Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

FLS.2.

2.0/3.1.2.8-	0.2	GP	Material de Expediente....Cr\$	200,00
3/3.1.3.3-	0.2	SEP	Assin.Jornais e Recortes...Cr\$	395,00
3/3.1.3.5-	0.2	SEP	Comunicações.....Cr\$	100,00
3/3.1.3.7-	0.2	SEP	Gás e Energia Elétrica....Cr\$	360,92
3/3.1.3.15-	0.2	SEP	Serv.Conserv.Bens Mów.Imóv.Cr\$	353,00
3/3.1.3.20-	0.2	SEP	Confec.Mapas do Município.Cr\$	930,00
3/4.1.4.5-	0.2	SEP	Máq.Escrit, Mów.e Utensíl.Cr\$	140,00
4/3.1.1.1.01.04-	1.9	SF	Aux.p/diferença de Caixa...Cr\$	249,00
4/3.1.1.1.02.04-	1.9	SF	Gratific.p/prest.Serv.Extr.Cr\$	1.979,45
4/3.1.3.11-	1.9	SF	Passagens e Bagagens.....Cr\$	300,00
4/3.1.3.20-	1.9	SF	Serv.Div.: de Téc.n/Orienta- ção e Organiz.de Serviços.Cr\$	260,80
4/4.1.4.5-	1.9	SF	Máq.escrit.Móy.e Utens....Cr\$	500,00
4.0/3.1.3.12-	2.7	SF	Seguros.....Cr\$	104,20
4.0/3.1.4.2-	1.3	SF	Comis.Bancárias e outras...Cr\$	182,00
4.0/3.1.4.11-	1.1	SF	C)Cadastr.propried.UrbanasCr\$	703,00
4.0/3.1.4.11-	1.1	SF	D)Desp.c/cadastr.d/INCRA...Cr\$	848,50
4.0/3.1.5.0-	1.3	SF	Despes.d/exerc.anteriores.Cr\$	2.838,25
5/3.1.1.1.01.13-	9.4	SOP	Salár.de Pes. Contratado...Cr\$	3,10
5/3.1.2.4-	9.4	SOP	Drogas e Medicamentos.....Cr\$	100,00
5/3.1.2.8-	9.4	SOP	Material de Expediente....Cr\$	26,86
5/4.1.1.1-	9.4	SOP	Plano Urbanístico.....Cr\$	500,00
5/4.1.1.2-	9.1	SOP	Assent.Canaliz.d/Rêde D'Água	46,00
5.0/3.1.1.1.01.13-	9.5	SOP	Sal.Pessoal Contratado....Cr\$	209,97
5.0/3.1.2.7-	9.5	SOP	Ferramentas e out.Materiais	463,40
5.1/3.1.1.1.01.13-	9.2	SOP	Sal.Pessoal Contratado....Cr\$	232,08
5.2/3.1.2.7-	9.7	SOP	Ferramentas outr.Mater....Cr\$	228,95
5.2/4.1.1.2-	9.7	SOP	Muros,Catacumbas e Nichos.Cr\$	500,00
5.3/3.1.2.7-	9.3	SOP	Mat.Div.:p/Conserv.d/Rêde.Cr\$	500,00
5.3/4.1.1.3-	9.3	SOP	Implant.Ílumin.Públ.Fluores.	20.000,00
5.4/3.1.1.1.02.04-	4.2	SOP	Gratific.serv.extraord....Cr\$	2.000,00
5.4/4.1.3.3-	4.2	SOP	Tratores e Equip.Rodov....Cr\$	26.897,71
5.4/4.1.3.4-	4.2	SOP	Automóv.Autocaminhões e out.	133,93
6/3.1.1.1.01.07-	6.1	SEAS	Gratific.Adicionais.....Cr\$	570,00
6/3.1.1.1.02.03-	6.1	SEAS	Substituições.....Cr\$	356,80
6/3.1.2.8-	6.1	SEAS	Material de Expediente....Cr\$	4,69
Subtotal				63.217,61